



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº Nº 02 - ACRÉSCIMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2018-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A SOCIEDADE EMPRESARIAL AIRES TURISMO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019 e por outro lado, a sociedade empresarial **AIRES TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.064.175/0001-49, sediada na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia-Diretora Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 538.091, expedida pelo SSP/DF, e CPF n.º 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50000.033463/2018-63 — MTPA e Processo n.º 08650.000546/2018-55 – PRF e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do Contrato n.º 27/2018-MINFRA, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.496.501,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e nove centavos) para **R\$ 1.870.626,36 (um milhão, oitocentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

VALOR COM ACRÉSCIMO						
Item	Especificação	O serviço compreende	Un. Medida	Qtde	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Vôos Domésticos	Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão	UNID	813	0,0001	0,0813
2	Agenciamento: Aquisição de Bilhetes de Passagem para Vôos Internacionais e Seguro Viagem	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem	UNID	94	0,0001	0,0094
3	Agenciamento: Alteração e Cancelamento de Bilhetes de Passagem para Vôos Domésticos e Internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	UNID	187	0,0001	0,0187
4	Repasse - Vôos Domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	Reais	R\$ 1.462.500,00	1	1.462.500,00
5	Repasse - Vôos Internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	Reais	R\$ 394.376,25	1	394.376,25
6	Repasse - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	Reais	R\$ 13.750,00	1	13.750,00
VALOR TOTAL ANUAL						1.870.626,36
VALOR TOTAL MENSAL						155.885,53

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está calculada em R\$ 374.125,27 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para 12 (doze) meses, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800264, de 13/07/2020, Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001, PTRES: 168686, Fonte: 0280, natureza da despesa: 339033, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, em consonância com o § 8º do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e com o item 10 do anexo IX da IN/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 27/2018-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento.

(assinado eletronicamente)

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração -
Substituto

Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante da Sociedade Empresarial

Aires Turismo Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Adjunto**, em 20/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608834** e o código CRC **9ECAE713**.



Referência: Processo nº 50000.033463/2018-63



SEI nº 2608834

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br